

EXAME DE CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Ano Letivo de 2016-2017

Prof. Doutora Paula Rosado Pereira

14 de julho de 2017 – **T. Noite**

1.

No final de 2016, a sociedade “OK, SA” foi notificada de uma liquidação adicional de IRC relativamente ao exercício de 2014. Discordando da aludida liquidação, a empresa apresentou reclamação em 12 de fevereiro de 2017.

- 1.1) Não tendo ainda obtido uma resposta da Autoridade Tributária à sua reclamação, a 14 de julho de 2017, a empresa pondera o modo mais adequado de reação. Como poderia a empresa reagir, e em que prazos?
- 1.2) Admita que a empresa prossegue os meios de reação a que se referiu na sua resposta anterior. No decurso dos mesmos, a empresa fica sujeita a um processo de execução para pagamento do imposto objeto da liquidação adicional, ou tem formas de o evitar? Quais?
- 1.3) Admita, agora, que, anos mais tarde, um tribunal vem a dar razão à empresa, considerando a liquidação adicional de IRC ilegal. Que direitos assistem à empresa, nessa situação? E como é que ela os faz valer? (Não se esqueça de articular esta sua resposta com a anterior).

(10 valores, as 3 questões)

2.

Uma inspeção tributária realizada descobriu graves deficiências na contabilidade da sociedade “Toca A Andar, Lda”. Esta foi notificada da decisão de fixação por métodos indiretos da sua matéria tributável em sede de IRC, relativamente ao exercício de 2015. Face a esta situação, os gerentes da sociedade pretendem saber a que meios de defesa podem recorrer.

(4 valores)

3.

Assumindo que está a aconselhar um contribuinte descontente com a notificação recebida de uma liquidação adicional de IRS, pronuncie-se, de forma estruturada, quanto às principais vantagens e desvantagens, em termos do regime legal aplicável, do recurso a uma reclamação graciosa ou a uma impugnação judicial.

(6 valores)